

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 41/81 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER  
SUBVENÇÕES A DIVERSAS ENTIDADES.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções e auxílios às seguintes Entidades:

EMATER ..... Cr\$ 1.920.000,00

CNAE (Campanha da Alimentação  
Escolar) ..... Cr\$ 40.000,00

PATRONATO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL  
AL PATRÍCIO DIAS FERREIRA .. Cr\$ 10.000,00

Art.2º - O recurso para cobertura das despesas que trata o Art.1º será consignado na Lei de Meios para o exercício de 1982.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1982.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 16 de novembro de 1981.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

*Cyrol Carlos de Melo*  
Cyro Carlos de Melo  
Prefeito